



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/76

"FIXA SUBSÍDIO PARA PREFEITO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ,
faz saber que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte
Decreto Legislativo:

Artº 1º) Fica fixado o subsídio do Prefeito
Municipal de Taguaí, para o período de 1º/2/1977 a 1/2/1981,
em 05 (cinco) Salários Mínimos Regionais (SMR).

Parágrafo único: O subsídio será rea
justado, de conformidade com o reajuste do SMR pelos órgãos /
competentes.

Artº 2º) A verba de representação, será de 40%
(quarenta por cento) do valor do subsídio.

Artº 3º) Este Decreto Legislativo, entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições con
trárias.

Sala das Sessões,

Em 30 de outubro de 1976.

José Walter Lança

Presidente da Câmara